



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

Plano de

Integridade

da Secretaria de Estado da

Casa Civil



Mensagem do **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL**

A **integridade é um dos pilares fundamentais** para o bom funcionamento e para a reputação de nossa instituição. Reafirmo o nosso compromisso com a ética, a transparência e o respeito às normas que guiam nossas ações. É com grande responsabilidade e empenho que apoio a implantação do Plano de Integridade da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, um instrumento essencial para fortalecer a confiança, prevenir desvios de conduta e **assegurar a conformidade com os princípios que regem a Secretaria.**

Estou certo de que um ambiente íntegro e ético não só protege nossos recursos e valoriza nossas práticas, mas também impulsiona nosso desempenho e nosso impacto na sociedade. Esse plano reflete nosso compromisso coletivo com a excelência no serviço público e com a construção de um futuro mais seguro, justo e transparente.

A **implementação deste Plano de Integridade requer a participação e o compromisso de cada um de vocês.** Conto com a dedicação de todos para consolidar uma cultura de ética e respeito, na qual nossos valores sejam praticados diariamente. O Titular desta Pasta estará ativamente engajado, não apenas apoiando as ações do plano, mas também contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro e alinhado aos objetivos institucionais.

Estamos juntos nessa jornada e acredito que, com a colaboração de todos, construiremos uma Casa Civil mais forte e comprometida com o bem-estar da sociedade.



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	04
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	05
3. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA	08
4. MECANISMOS DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO	08
5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE	10
6. CONTROLES INTERNOS	12
7. CANAIS DE DENÚNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	13
8. MEDIDAS DISCIPLINARES	13



1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade da Casa Civil é uma iniciativa que visa promover e consolidar uma cultura de ética, transparência e responsabilidade dentro da administração pública. Sua implementação tem como objetivo principal assegurar que os valores de integridade e de compromisso com o interesse público sejam incorporados em todos os processos, práticas e decisões da Casa Civil, alinhando-se aos princípios legais e às melhores práticas de governança.

Objetivos Principais:

- **Prevenir Atos de Corrupção e Ilícitos:** Por meio de medidas preventivas, o plano busca mitigar riscos e evitar práticas de corrupção e outras irregularidades.
- **Promover a Ética e a Transparência:** Estimular uma cultura de valores éticos, garantindo que os processos internos sejam claros e acessíveis a todos os stakeholders.
- **Fortalecer o Controle Interno:** Garantir a efetividade dos controles internos para detectar e corrigir eventuais desvios e aprimorar a governança pública.
- **Capacitar e Engajar Servidores:** Oferecer treinamento contínuo para que os servidores conheçam os valores e as normas de integridade da Casa Civil, promovendo a adesão às diretrizes do plano.

De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022, o Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada órgão e entidade, que deverá conter, no mínimo:

- **Caracterização geral do órgão ou entidade;**
- **Padrões de ética e conduta;**
- **Mecanismos de comunicação e treinamento;**
- **Identificação e avaliação dos riscos de integridade;**
- **Ações de controle, responsáveis e meios de monitoramento dos riscos;**
- **Canais de denúncia; e**
- **Medidas disciplinares.**

Com o Plano de Integridade, a Secretaria de Estado da Casa Civil reforça seu compromisso com uma administração pública íntegra, transparente e comprometida com o bem-estar e a confiança da sociedade.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

A **Casa Civil é o órgão de Estado ligado à Governadoria**, integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, cujo objetivo principal é assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e integração das Secretarias de Estado e suas entidades vinculadas e nos atos de gestão dos negócios públicos.

No Estado do Amazonas, consoante expressa disposição legal do Art. 25, da Lei Delegada nº 123, de 31/10/2019, a Casa Civil tem por finalidades:

I. Assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades da Administração da União, de Estados e Municípios, com os organismos e autoridades integrantes

do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com os organismos executores de programas prioritários de interesse público e com as organizações sociais legalmente constituídas;

II. O acompanhamento, nos níveis local e nacional, da atividade legislativa de interesse do Estado;

III. A supervisão do Cerimonial Público, da correspondência oficial do Governador e de suas proposições legislativas;

IV. A elaboração de expedientes e atos oficiais do Chefe do Poder Executivo, bem como de mensagens governamentais e respectivas proposições de lei, sem prejuízo da competência estabelecida, sobre a matéria, para a Procuradoria Geral do Estado;

V. O controle do ingresso e da tramitação, numeração, expedição e arquivamento de documentos oficiais no Gabinete do Governador e da remessa dos atos governamentais à publicação oficial;

VI. O acompanhamento da tramitação na Assembleia Legislativa, das proposituras de iniciativa do Governador;

VII. A análise preliminar das proposições de lei de iniciativa parlamentar, com vistas à verificação de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público, requisitando-se a atuação da Procuradoria Geral do Estado, em matéria de alta indagação, no prazo constitucional;

VIII. A coordenação dos serviços de administração da sede governamental;

IX. A prestação de apoio administrativo ao Gabinete Pessoal do Governador, à Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação a Pobreza e à Unidade de Gestão Integrada;

X. A execução de outras ações e atividades concernentes à

sua natureza ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

As escolhas feitas pela Alta Direção e implementadas pelos demais servidores são guiadas pela identidade organizacional, fundamentada na missão, visão e valores:

MISSÃO: Prestar assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com autoridades e órgãos da Administração da União, Estados e Municípios, bem como com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos prioritários de interesse público e com as organizações sociais constituídas; promover a supervisão do Cerimonial Público e a administração da sede governamental; elaborar, acompanhar e dar publicidade aos atos oficiais de Governo por meio do Diário Oficial do Estado do Amazonas.

VISÃO: Garantir ao Chefe do Poder Executivo a excelência no desempenho de suas atribuições, promovendo o fortalecimento de suas relações institucionais, e tornando, assim, o Estado do Amazonas uma referência quanto aos programas e políticas de Governo.

VALORES: Agir em conformidade com a lei, garantindo a observância dos princípios que regem a boa e regular gestão pública.

Com vistas à melhoria da gestão pública e ao atendimento de qualidade ao usuário dos serviços públicos, a Secretaria de Estado da Casa Civil se compromete a:

- Atender ao usuário dos serviços públicos com respeito, urbanidade e cortesia;
- Atender, com prioridade, às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos;

- Receber, examinar, encaminhar e responder reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação referentes à procedimentos e ações de agentes, Órgãos e Entidades do Governo do Estado.

3. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA;

O Código de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado da Casa Civil estabelece os princípios, valores e normas que orientam o comportamento e as decisões de todos os seus membros, colaboradores e parceiros. Este Código reflete o compromisso da Casa Civil em promover uma cultura organizacional baseada na integridade, transparência e responsabilidade, essenciais para o bom funcionamento da administração pública.

Ao seguir este Código, a Casa Civil reafirma seu compromisso com a ética pública, promovendo a confiança da sociedade nas instituições governamentais e assegurando que suas ações sejam sempre conduzidas de acordo com os mais elevados padrões de conduta.

4. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO;

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022, as ações de comunicação do Programa de Integridade abrangem todas as iniciativas destinadas a levar aos colaboradores e parceiros institucionais, os valores do órgão, comunicar as regras e padrões éticos, bem como estimular comportamentos alinhados à moral, ao respeito às leis e à integridade pública.

Internamente, a comunicação visa disseminar uma cultura de integridade e conduta ética entre os colaboradores da Casa Civil. Esse objetivo será alcançado por meio de capacitações, treinamentos, sensibilizações e abordagens de temas específicos para orientar os processos de trabalho e promover boas relações interpessoais.

Para facilitar essas atividades, serão utilizadas diversas ferramentas virtuais, como e-mails, cartilhas, vídeos, seminários e cartões, entre outras. Além disso, para comunicar-se com o público externo, a Casa Civil disponibiliza plataformas de Transparência Institucional em seu site oficial.

A seguir, listam-se ações internas específicas de comunicação e treinamento que deverão ser realizadas:

Período	Descrição	Local	Responsável
1º Semestre de 2025	Divulgação do Plano de Integridade e Código de Ética e Conduta	Auditório da Sede do Governo	Comissão Permanente de Integridade
	Divulgação por meio de cards informativos sobre o Plano de Integridade	Sede do Governo	Setor Pessoal
	Curso: A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Código de Conduta e Ética na Administração Pública	Curso EAD	Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP
	Curso: Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho	Curso EAD	Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP
2º Semestre de 2025	Curso: Boas Práticas em Contratos de Serviços Terceirizados	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Divulgação por meio de cards informativos sobre Prevenção ao Assédio Moral e Sexual	Sede do Governo	Setor Pessoal
	Curso: Assédio Moral: O que saber e fazer	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
	Curso: Ouvidoria e Transparência Pública	Curso EAD	Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP
	Curso: Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP
Curso: Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral	Curso EAD	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

O Plano de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Casa Civil visa identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos que possam comprometer a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades e projetos sob a responsabilidade da Secretaria. Esse plano é essencial para o fortalecimento da governança e da transparência, buscando a prevenção de ocorrências que possam impactar negativamente os objetivos institucionais.

A implementação eficaz do Plano de Gestão de Riscos contribui para a segurança institucional, o cumprimento dos objetivos da Casa Civil e o fortalecimento da cultura de prevenção e controle. Além disso, a gestão de riscos favorece uma maior transparência na administração pública, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e robusto.

A identificação dos riscos foi realizada com a colaboração dos servidores alocados nos diversos setores do órgão. Essa etapa contou com a elaboração de listagens por alguns servidores de setores específicos e Secretarias Executivas.

Inicialmente, foram levantados 30 [trinta] riscos. No entanto, após a análise feita pela Comissão, considerando a similaridade entre eventos e suas causas, chegou-se ao total final de 25 [vinte e cinco] riscos, classificados em 10 [dez] riscos operacionais e 15 [quinze] riscos relacionados à integridade, conforme descrito a seguir:

Classificação do Risco	Quantitativo
Operacionais	10
Integridade	15
Total	25

Essa etapa foi concluída com a identificação preliminar das causas e consequências dos riscos, seguida de uma análise aprofundada pela Comissão.

A descrição dos riscos está sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil, sendo mantida em sigilo para garantir a segurança institucional e preservar informações sensíveis.

A análise dos riscos considerou tanto as causas quanto as possíveis consequências associadas a cada evento. Nesse sentido, as causas estão ligadas à probabilidade de ocorrência, enquanto as consequências dizem respeito ao impacto que poderiam gerar.

O cálculo do Risco Inerente foi feito multiplicando os pesos atribuídos à probabilidade de ocorrência (estimada com base na frequência observada ou esperada) e ao impacto potencial.

Para determinar o impacto, utilizou-se o Método AHP (Processo Analítico Hierárquico). A classificação dos critérios definidos pela Comissão foi ponderada entre operação [11%], financeiro [26%] e imagem institucional [63%].

Escala de Probabilidade			
Probabilidade	Peso	Frequência	Descrição
Baixa	1	< 20%	O evento tem chances de ocorrer somente em situações excepcionais.
Média	3	= > 20% < = 60%	O evento possui probabilidade de ocorrer em algum momento.
Alta	5	> 60%	O evento é previsto para ocorrer na maioria das situações.

Escala de Impacto			
Peso	Operação	Financeiro	Imagem
	11%	26%	63%
1-Baixo	Afeta a eficiência e a eficácia do processo, gerando retrabalho e atraso na execução das atividades, sem que seja necessária a intervenção do chefe imediato para resolver o problema.	Não gera custo financeiro e, consequentemente, não afeta o orçamento geral da Casa Civil.	Pode gerar pequenas críticas internamente, mas geralmente é rapidamente corrigido e não afeta a imagem do órgão externamente.
3-Médio	Prejudica a eficiência e eficácia do processo, causando retrabalho e atrasos na execução das atividades, exigindo a intervenção do chefe imediato para resolver o problema.	Gera um custo financeiro baixo, porém compromete parcialmente o orçamento da Casa Civil.	Pode gerar insatisfação pública e críticas da mídia, afetando a percepção de eficiência do órgão. Esse tipo de impacto pode exigir uma resposta oficial para justificar ou esclarecer a situação.
5-Alto	Causa interrupção nas atividades da Casa Civil.	Perda significativa de recursos, que pode acarretar um prejuízo financeiro elevado e demandar investimentos em medidas corretivas e auditorias, comprometendo, assim, o orçamento da Casa Civil.	O evento pode levar a investigações, queda de confiança pública e pressão política intensa, podendo até gerar consequências legais ou administrativas graves.



$$\text{Impacto} = \frac{\text{Peso} \times \% \text{Operação} + \% \text{Financeiro} + \% \text{Imagem}}{\% \text{Operação} + \% \text{Financeiro} + \% \text{Imagem}}$$

Os resultados obtidos na execução da atividade permitiram a identificação de eventos negativos classificados da seguinte forma: 07 [sete] eventos de baixo risco inerente, 11 [onze] de médio risco inerente e 07 [sete] de alto risco inerente.

6. CONTROLES INTERNOS

O objetivo do controle interno em um plano de integridade é garantir que todas as práticas e processos estejam alinhados com os princípios éticos e com as diretrizes governamentais, promovendo uma cultura de transparência, responsabilidade e respeito à legislação. O controle interno visa assegurar que as atividades da Casa Civil ocorram de forma eficiente e dentro dos padrões de conformidade, prevenindo e detectando eventuais desvios de conduta que possam comprometer a imagem ou os recursos da instituição. Dessa forma, ele contribui para o fortalecimento da governança, otimizando o alcance dos objetivos estratégicos e apoiando a tomada de decisões éticas e fundamentadas.

7. CANAIS DE DENÚNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil disponibiliza canais de denúncia para que a sociedade em geral possa relatar atos ou fatos envolvendo desvios éticos e de integridade de agentes públicos, bem como insatisfações institucionais.

A Ouvidoria é um canal de relacionamento direto e não burocrático, responsável por receber, analisar, selecionar e encaminhar aos setores competentes pedidos de informações, dúvidas, denúncias, reclamações, críticas, opiniões, sugestões e elogios. Ela responde em tempo hábil e sugere mudanças nos procedimentos e ações da Casa Civil.

O acesso às informações desta Casa Civil será regido pela Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e pelo Decreto Estadual nº 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A plataforma de Ouvidoria e Acesso à Informação da Casa Civil será o Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação [cgu.gov.br].

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

Deverá ser aprovado o Manual Prático de Sindicância Disciplinar, um documento orientador elaborado com base nos preceitos constitucionais, na Lei Estadual nº 1.762/1986 e Lei Federal nº 8.112/1990, e no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União [CGU, Ed. 2021].

Manaus, 1º de novembro de 2024.



Comissão de Integridade da Casa Civil

Janderson de Oliveira Pereira

Coordenador

Gabriela Braga Matos de Paulo

Membro

Jane Kelly Vasques de Oliveira

Membro

Jennifer Lima de Araújo Pereira

Membro

Márcia Augusta de Souza

Membro

Maria Helena Stone A. da Rosa

Membro

Renata de Paula e Silva

Membro



Casa Civil

 casacivil.am.gov.br

 casacivil@casacivil.am.gov.br

 [casacivilam](https://www.instagram.com/casacivilam)

 [amazonasgoverno](https://twitter.com/amazonasgoverno)

 [governodoamazonas](https://www.facebook.com/governodoamazonas)

 Av. Brasil, 3925 , Compensa II
CEP: 69036-110